



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 005/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA.
CONTRATADA:	FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

Várzea do Poço - Bahia, 12 janeiro de 2026.



Várzea da Poço/BA, 22 de dezembro de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

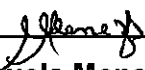
Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade garantir suporte técnico especializado para o adequado funcionamento, monitoramento e gerenciamento dos sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, essenciais para a execução das ações e estratégias vinculadas à gestão da saúde pública.



A prestação dos serviços torna-se necessária para assegurar a instalação, atualização, processamento e transmissão de dados dos sistemas utilizados no âmbito do SUS, bem como para promover o treinamento contínuo das equipes, manutenção das bases de dados, realização de backups, organização da infraestrutura de rede e suporte técnico permanente, contribuindo para maior segurança, confiabilidade das informações e eficiência na gestão dos serviços de saúde no município.

Atenciosamente,



Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade garantir suporte técnico especializado para o adequado funcionamento, monitoramento e gerenciamento dos sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, essenciais para a execução das ações e estratégias vinculadas à gestão da saúde pública.

A prestação dos serviços torna-se necessária para assegurar a instalação, atualização, processamento e transmissão de dados dos sistemas utilizados no âmbito do SUS, bem como para promover o treinamento contínuo das equipes, manutenção das bases de dados, realização de backups, organização da infraestrutura de rede e suporte técnico permanente, contribuindo para maior segurança, confiabilidade das informações e eficiência na gestão dos serviços de saúde no município.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como prestação de serviços contínuo e imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para a prestação de serviço deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 195, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. A prestação de serviços constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QUANT
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB; TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; CONTINUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS-PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO	MÊS	11

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.

6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

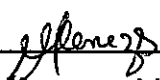
9. DISPOSIÇÕES GERAIS



- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 22 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



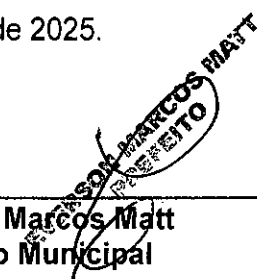
À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA **DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 22 de dezembro de 2025, solicitando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 22 de dezembro de 2025.


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



Várzea do Poço, Bahia, 23 de dezembro de 2025.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 01801/2025

Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
01	Assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso.	MÊS	12	R\$ X,XX	R\$ X,XX
VALOR TOTAL GLOBAL : R\$ X,XX (XXXXXXXXXX)					

Local e Data

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA.

PARTICIPANTES:

a) **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA-ME**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

b) **PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**

c) **VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI**

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Várzea do Poço - Bahia, 07 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0180/2025


Departamento de Compras



PARA: **PREFEITURA DE VÁRZEA DO POÇO - BA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO

A empresa **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BA, CEP.: 44.695-000 – E – mail fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708. Por meio deste instrumento, vem apresentar proposta de preço, segundo detalhamento a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
01	Assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso.	MÊS	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)					

Capim grosso – BA, 29/12/2025


Fernando Brito de Almeida
BRITO SMART ASSESSORIA
CNPJ 35.167 541/0001 93

FERNANDO BRITO
CPF: 033.167.765-24

BRITO SMART
CNPJ 35.167.541/0001-93
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BA, CEP.: 44.695-000 –
E – mail fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708.



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epip/validadoc.seam> Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI, CNPJ de nº 33741145/0001-00, sediada na RUA VILA VERDE, Nº 67, JOSÉ M. DE QUEIROZ - CAPIM GROSSO - BA - CEP.: 44695-000 - Fone.: (74) 9 9120-2708

COTAÇÃO DE PREÇO (PROPOSTA)

DIRECIONADO PARA: PREFEITURA DE VÁRZEA DO POÇO - BA - SETOR DE LICITAÇÕES

ESTA EMPRESA, INTERESSADA EM OFERTAR SERVIÇO PARA ESTE MUNICÍPIO, POR MEIO DESTE DOCUMENTO, DIRECIONA SUA PROPOSTA DE PREÇO PARA O SEGUINTE OBJETO:

Assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso.

AINDA NA OPORTUNIDADE, SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES DE VALORES (R\$):

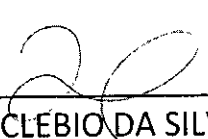
QUANT.	VALOR P/ MÊS	TOTAL
12 MESES	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

VALOR TOTAL R\$ 45.600,00 - QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS

OBS:

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE APENAS 30 DIAS

Capim grosso – BA, 29/12/2025


GILCLEBIO DA SILVA RIOS
CPF.: 029.124.855-17

33.741.145/0001-001
Prime Consultoria e Soluções
em Gestão de Saúde Eireli
Rua Vila Verde: 67 - José Mendes de Queiroz
CEP: 44.695-000 - Capim Grosso-BA

RUA VILA VERDE, Nº 67, JOSÉ M. DE QUEIROZ - CAPIM GROSSO - BA
CEP.: 44695-000 - CEL. (74) 9 9120-2708



COTAÇÃO DE PREÇOS

Feira de Santana, Bahia, 29 de Dezembro de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DO POÇO – BA SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação, a empresa VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 25.350.337/0001-50, com sede na Rua Juracy Magalhães, 853, Ponto Central, CEP 44075-113, Feira de Santana, Bahia, apresenta cotação de preço do serviço detalhado abaixo:

SERVIÇO	QNT	VALOR UNIT.	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENÁRIO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ATENÇÃO BÁSICA – BA PARA ATENDER O CENÁRIO DE MAIOR DESEMPENHO SINALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, COMPREENDIDO POR INSTALAÇÃO DO SISTEMA PEC_ESUS_AB EM AMBIENTE WEB, INSTALAÇÃO DO E-SUS - TERRITÓRIO EM UM QUANTITATIVO DE ATÉ 200 DISPOSITIVOS MOBILE (TABLET), MONITORAMENTO DE DADOS, ARMAZENAMENTO DE DADOS, TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES PARA PLENA UTILIZAÇÃO DE AMBOS OS SISTEMAS, TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DE DADOS PARA UM AMBIENTE ÚNICO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE PARA CONSOLIDAÇÃO DOS CADASTROS DUPLICADOS, ORIENTAÇÃO E SUPORTE PARA RESOLUÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS, REALIZAÇÃO DE BACKUP 24 AUTOMATIZADO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO AUTOMATIZADA, COM CANAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA – AB VIA CHAT/WEB OU TELEFONE NO DECORRER DA SEMANA EM HORÁRIO COMERCIAL E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALISTA EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO UMA VEZE AO MÊS.	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Total - R\$ 48.000,00			

Proposta válida por 30 (sessenta) dias.

Atenciosamente,
VENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

25.350.337/0001-50

VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI
RUA JURACY MAGALHÃES, 853, PONTO
CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BAHIA
CEP- 44.075-115



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 23/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001974/2025

Emissão: 23/10/2025

Validade: 21/01/2026

FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME

CGA: 000.004.434/001-05

CPF/CNPJ: 35.167.541/0001-93

CNAE: 8660-7/00

AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES,331

NOVO HORIZONTE

44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000197400001975920

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
CNPJ: 35.167.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:27 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **C9BF.9EB7.25D6.75E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.167.541/0001-93
Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
Endereço: AVE LUIZ EDUARDO MAGALHAES 331 / NOVO HORIZONTE / CAPIM GROSSO / BA / 44695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

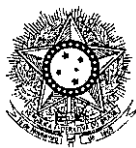
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122504295402556776

Informação obtida em 06/01/2026 08:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.167.541/0001-93

Certidão nº: 63381374/2025

Expedição: 23/10/2025, às 08:19:18

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.167.541/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260112764

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.167.541/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Página 1 de 1

Emissão: 07/12/2025

Nº: 64308



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME

CGA: 000.004.434/001-05

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93

FANTASIA: BRITO SMART ASSESSORIA

ENDEREÇO: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES,331 - NOVO HORIZONTE

44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 15/10/2019

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



bab1d3fd857599114124ab5bbe1653c7

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

Página 1 de 1

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 63019

— 2025 —



Autenticidade



Abrir Alvará

NOME: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME

CGA: 000.004.434/001-05

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93

FANTASIA: BRITO SMART ASSESSORIA

ENDEREÇO: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 331 - NOVO HORIZONTE

44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 8660-7/00

Atividades de apoio à gestão de saúde

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 15/10/2019

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações:

Emissão: 14/01/2025

VALIDADE:

31/12/2025

* Manter em lugar visível.



d9625b0f91af471556b24efe01397f9e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.167.541/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2019
NOME EMPRESARIAL FERNANDO BRITO DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRITO SMART ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES	NÚMERO 331	COMPLEMENTO *****
CEP 44.695-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAPIM GROSSO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSONCG@BOL.COM.BR
TELEFONE (74) 3651-1594		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 12:04:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATTI - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6032113d-cl-7e-4e17-9a10-6eb47f329d6c

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver registro em ato futuro e filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
FERNANDO BRITO DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
WAGNER FERNANDES DE ALMEIDA	MARIA RICE BRITO DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Código certificador	UP
8/2/1989	1206220551	SSP	BA
CPF (número)			
033.167.785-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
CONSOLIDADO NA LOCOMOTORIA - rua, av., etc.			NÚMERO
AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES			331
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
	NOVO HORIZONTE	44065000	
MUNICÍPIO	UF		
CAPIM GROSSO	BA		
Declaro que a entidade se:			
☒ EQUADORA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ REEDUCADORA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ OBRIGADORA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa		
NOME EMPRESARIAL			
FERNANDO BRITO DE ALMEIDA			NÚMERO
LOCOMOTIVA (rua, av., etc.)			331
AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
	NOVO HORIZONTE	44065000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CAPIM GROSSO	BA	BRASIL	gileson@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por escrito)		
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal	ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE, PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividades Secundárias			
6208100 7020400 8211300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VALIDADEZ DE SEU CNPJ DE CANCELAMENTO	
10/10/2019	XXXXXXXXXX	NIRE anterior UF	
		XXXXX XXXXX	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL (se não for representante legalizado)			
<i>Fernando Brito de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO GERENTE		
01/10/2019	<i>Fernando Brito de Almeida</i>		
DEFENDO PÚBLICAMENTE E ARQUIVE-O	AUTENTICAÇÃO		

RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97911908 em 14/10/2019
Protocolo 195564081 de 10/10/2019
Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 28105529308
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 156441201846984



PROCONATO DE NOTAS
Praça 9 de Maio
Nº 700
CAPIM GROSSO - BA
Tel: (71) 3211-2341 08119-1231

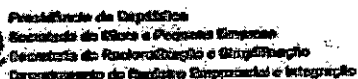
Protocolo de Notas com Função Probatória
Praça 9 de Maio, 700 - Novo Horizonte - Tel: (71) 3211-2341

Protocolo por Semelhança 0001 Emitido de
FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
Cred: 952.497.7751 - 11/07/2019 09:00
POE: 1110.10 MP/ATTO - 11/07/2019 09:00
Série: 0043 AD18261

Em Testemunho:
DANIEL DA SILVA P. COSTA - ESCRIVÃO
CAPIM GROSSO - BA - 08/10/2019



Certifico o Registro sob o nº 87911908 em 14/10/2019
Protocolo 195564081 de 10/10/2019
Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 29105529308
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 156441201846984

[illegible]

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Chancela 156441201840984



Tabelfoneiro de Notas com Arquivo Protocolo 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64
Praça 8 de Maio, 700 - Novo Horizonte - Tel. (74) 99119-1231

UNATO DE NOTAS
Praça 8 de Maio
700
CEL (74) 99119-1231
CAPIM GROSSO-BA

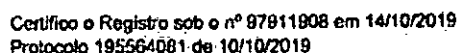
Reconhecido por Semelhância (Nº 01) (Assinatura) de
FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
Emot: R\$2.42 Fz: R\$1.72 E: 250,00 D: 250,00
PDE: R\$0.10 MIP: R\$0.06 MIP: R\$0.00
Selon: 0343, AB 102647
Em 1 testemunho (1 de 2) de
RAFAEL DA SILVA PEREIRA - ESCRITURANTE
CAPIM GROSSO - BA - 10/10/2019



Certifica o Registro sob o nº 97911908 em 14/10/2019
Protocolo: 195564081 de 10/10/2019
Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 29105528308
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 156441201846984



RECONHECIMENTO
NO VERSO



Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 29105529308

Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NRE 2505000000
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 156441201846984





RECEBIMOS DE NOTAS

Praca 8 de Maio
Nº 700
CEP (74) 99119-1231
CAPIM GROSSO-BA

Recebimento de Notas com Anexo Protesto da Capim Grosso
Praca 8 de Maio, 700 - Nova Horizonte - Tel (74) 99119-1231

Recebido por Semelhante 0001 firmado de:
FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
Empenho 12.42 Faltas 1, 78 Faltas 10.05 De R\$ 100.00
POE 1150.10 MP 1150.00 De R\$ 110.00
Recebo: 0343.03 1224001

Em testemunho:
RAFAEL DA SILVA PEREIRA - ESCRIVENTE
CAPIM GROSSO - BA 09/10/2019

1 de verdade

QNT 2020



Certifico o Registro sob n° 97911908 em 14/10/2019
Protocolo 195564081 de 10/10/2019
Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 29105529308
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 156441201846984



195564081



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
PROTOCOLO	195564081 - 10/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	030 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105529308
CNPJ 35.167.541/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019

BLS - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 87911908

*Tiana Régila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 87911908 em 14/10/2019.

Protocolo 195564081 de 10/10/2019.

Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 29105529308.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156441201846984





ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

FERNANDO BRITO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 033.167.765-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1269220551, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331, NOVO HORIZONTE, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL titular da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105529308, com sede Avenida Luiz Eduardo Magalhães, 331, Novo Horizonte Capim Grosso, BA, CEP 44695000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.167.541/0001-93, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES ATIVIDADE DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE ENFERMAGEM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS AULAS PARTICULARES ENSINO DE IDIOMAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

8720-4/99 - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

Fernando Brito de Almeida



Certifico o Registro sob o nº 98099053 em 09/08/2021
Protocolo 218255080 de 09/08/2021

Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 29105529308

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242595762727371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

- 8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial.
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem.
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8593-7/00 - ensino de idiomas.
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CAPIM GROSSO/BAHIA, 3 de agosto de 2021.

FERNANDO BRITO DE ALMEIDA



Certifico o Registro sob o nº 98099053 em 09/08/2021
Protocolo 218255080 de 09/08/2021

Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 29105529308

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242595762727371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218255080



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
PROTOCOLO	218255080 - 09/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105529308
CNPJ 35.167.541/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98099053 DE 09/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/08/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98099053 em 09/08/2021

Protocolo 218255080 de 09/08/2021

Nome da empresa FERNANDO BRITO DE ALMEIDA NIRE 29105529308

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242595762727371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/08/2021



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

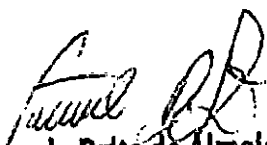
BRITO SMART ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA
CNPJ 35.167.541/0001-93

COMUNICADO

A empresa **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BA, **TRATA-SE DE UM EMPRESA ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL EM DECORRÊNCIA O SEU RAMO DE ATIVIDADE.**

Senso só para o momento, subscrevo-me.

Capim Grosso - BA, 13/02/2023.


Fernando Brito de Almida
BRITO SMART ASSESSORIA
CNPJ 35.167 541/0001 93

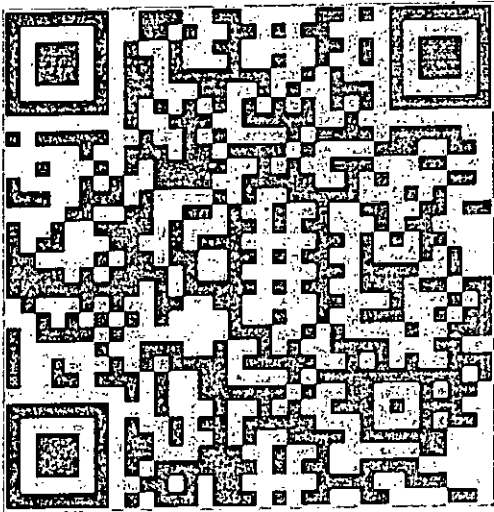
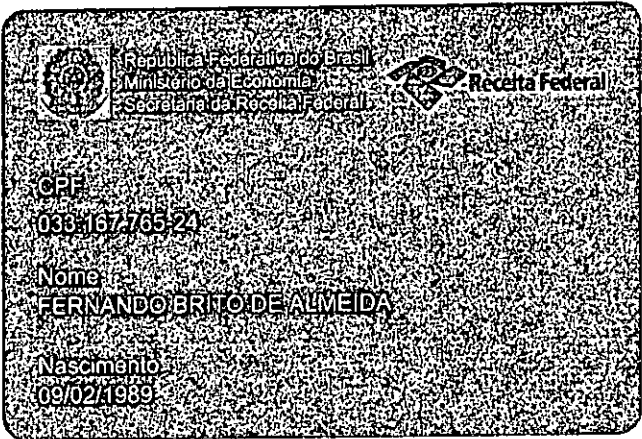
FERNANDO BRITO
CPF: 033.167.765-24

BRITO SMART
CNPJ 35.167.541/0001-93
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BA, CEP.: 44.695-000 -
E - mail fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708.

T<BRA057344959<271<<<<<<<<<<<<
8902096M3209169BRA<<<<<<<<<<<<B
FERNANDO<<BRITO<DE<ALMEIDA<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA
181861658
VALOR A PAGAR (R\$)
40,09

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
01.0200.2.0002.03200	S JOSE JACUIPE	4639282	16/01/2024	02/2024	15/02/2024
Nome do Responsável	FERNANDO BRITO DE ALMEIDA		CPF/CNPJ	033.167.765-24	
Endereço da Ligação	ES ROD BR 324 KM366, 320 - ADUTORA SAO JOSE DO JACUIPE - BA - BRASIL - CEP 44.698-000				
Endereço para Entrega da Conta	ES ROD BR 324 KM366, 320 - ADUTORA SAO JOSE DO JACUIPE - BA - BRASIL - CEP 44.698-000				

REGISTROS DO CONSUMO					
Nº do Registro	Data Letura Anterior	Data Letura Atual	Cód. Letura	Letura Anterior (m³)	Letura Atual (m³)
Y19S215108	16/12/2023	16/01/2024		277	279

COMPOSIÇÃO DA CONTA					
Residencial Normal	01	38,92	Tarifa Espeto (% do Valor Água)	0	0,00
			Unidades de Consumo - UC	1	1,00
			Consumo / Unidade (m³)	2	2,00
			Consumo Apurado no mês (m³)	2	2,00
			Ratão Medição Individualizada (m³)		
			Consumo Faturado (m³)	2	2,00
			Consumo Carro Pipa (m³)	0	0,00

OBS: Para demais faixas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

DISCRIMINAÇÃO DOS LANCAMENTOS NA CONTA (R\$)		INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO			
CONSUMO ÁGUA 2M3	38,92	TRIBUTOS	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
MULTA E JUROS	1,17	PIS / PASEP	39,70	1,10	0,44
		COFINS (%)		5,10	2,02
TOTAL	40,09				

MENSAGENS	

82690000000-9 40090047851-4 81861658022-6 40000200000-0

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

Conta impressa em 31/01/2024



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R\$)
181861658	02/2024	16/01/2024	15/02/2024	40,09

82690000000-9 40090047851-4 81861658022-6 40000200000-0



Pague com PIX



DADOS BANCÁRIO

BANCO: BRADESCO SA

BRITO SMART ASSESSORIA

FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

AGENCIA - 1156-8

CONTA CORRENTE Nº 9601 - 6

PIX - 35167541000193



FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331, NOVO HORIZONTE, CAPIM GROSSO-BA
CNPJ:35.167.541/0001-93

RELAÇÃO E PREVISÃO DE FATURAMENTO REF : FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025		
	TOTAL	
fev/24	139.135,13	R
mar/24	106.506,42	R
abr/24	114.686,05	R
mai/24	112.849,29	R
jun/24	108.083,28	R
jul/24	144.560,50	R
ago/24	116.184,00	R
set/24	114.164,17	R
out/24	118.076,40	R
nov/24	110.687,06	R
dez/24	115.822,17	R
jan/25	166.381,92	R
	1.467.136,39	

CAPIM GROSSO-BAHIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

B. DO BRADESCO

GILSON DA
SILVA

Assinado de
forma digital por
GILSON DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS II
CNPJ: 16.443.723/0001-03

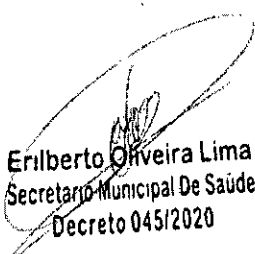


Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA**, de nome fantasia **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BA, CEP.: 44.695-000 – Email fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para prestar serviços especializado de **SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS, COMPREENDIDO POR SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS _ NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, SISTEMAS MÓVEIS P/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS; SISTEMAS MÓVEIS P/ PROGRAMAS DE ATENÇÃO TERRITORIAL; SISTEMAS MÓVEIS P/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**. A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

QUIXABEIRA– BA, 10/12/2025.


Eriberto Oliveira Lima
Secretário Municipal De Saúde
Decreto 045/2020

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 045/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CNPJ. 13.102.378/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME**, de nome fantasia **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BA, CEP.: 44.695-000 - Email fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para prestar serviços especializado de:

Assessoria e consultoria em saúde pública; Suporte técnico especializado de informática em sistemas de informação do SUS; Treinamento e qualificação profissional para utilização de sistemas de informação do SUS; Treinamento e qualificação profissional em saúde pública; Planejamento de ações em saúde e Help Desk.

A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

UMBURANAS - BA, 12/12/2025.


**George Lopes R
de Almeida**
Decreto Nº 05 02 de Janeiro de 2017
Sec. de Saúde de Umburanas - BA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, SN - CENTRO
UMBURANAS - BA - CEP 44798-000





CONTRATO Nº 052/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO E A EMPRESA FERNANDO BRITO DE ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44.715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.167.541/0001-93, situada na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 331, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP: 44.695-000, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 054/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 039/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data 04 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.311.168/000-34, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 195, Centro, neste Município;



3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço

Atividade:

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

2.077 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde

2.074 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 1.600.3110

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

EVERSON MARCOS MATT
FERNANDO BRITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
EVERSON MARCOS MATT
CONTRATANTE

FERNANDO BRITO DE
ALMEIDA:35167541000193

Assinado de forma digital
por FERNANDO BRITO DE
ALMEIDA:35167541000193

FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
CNPJ: 35.167.541/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 04722394571

Nome: _____

CPF: 02690496577



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTÃO E SERVIÇOS
LTD.A 42217951000167

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José de Assis de Oliveira Porto

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Elieel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**

OBJETO: contratação de empresa especializada para oferta de suporte técnico de informática junto aos sistemas do ministério da saúde compreendidos por: Prontuário eletrônico do cidadão – PEC E-SUS; E-sus Território do Agente Comunitário de saúde - ACS; E - Gestor AB e todas as suas ramificações (LRPD, Pagamento Mais Médico, PSE, Micro Nutrientes e outros vinculados a mesma plataforma); Portal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES2; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Desktop; Boletim de pronto atendimento – BPA; SIA SUS; Transmissor Data SUS e; Apoio técnico para operacionalização junto ao prontuário eletrônico do cidadão – pec para todos os profissionais da atenção primária – ab por meio da instituição de um canal de atendimento via chatweb e telefone, com disponibilidade de segunda a sexta das 8 as 17 horas em dias úteis., através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima - Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO (A): FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

CNPJ: 35.167.541/0001-93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2025.

NÚMERO DO CONTRATO: 123/2025.

DATA DO CONTRATO: 12/03/2025.

PRAZO DE VALIDADE: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA – BA.

CNPJ: 16.444.069/0001-44.

CONTRATADO (A): FERNANDO BRITO DE ALMEIDA

CNPJ: 35.167.541/0001-93

Objeto: contratação de empresa especializada para oferta de suporte técnico de informática junto aos sistemas do ministério da saúde compreendidos por: Prontuário eletrônico do cidadão – PEC E-SUS; E-sus Território do Agente Comunitário de saúde - ACS; E - Gestor AB e todas as suas ramificações (LRPD, Pagamento Mais Médico, PSE, Micro Nutrientes e outros vinculados a mesma plataforma); Portal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES2; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Desktop; Boletim de pronto atendimento – BPA; SIA SUS; Transmissor Data SUS e; Apoio técnico para operacionalização junto ao prontuário eletrônico do cidadão – pec para todos os profissionais da atenção primária – ab por meio da instituição de um canal de atendimento via chatweb e telefone, com disponibilidade de segunda a sexta das 8 as 17 horas em dias úteis., através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima - Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Data: 12/03/2025.

Prazo de validade: 10 meses

NOVA FÁTIMA – Bahia, 12 de março de 2025.

José de Assis de Oliveira Porto

Prefeito





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE GAVIÃO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA**, de nome fantasia **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BA, CEP.: 44.695-000 – Email fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para prestar serviços especializado de:

Suporte técnico especializado junto aos principais sistemas de informatização do SUS, compreendido por SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS_NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, Sistemas Móveis p/ Agente Comunitário de Saúde – ACS; Sistemas Móveis P/ Programas de Atenção Territorial; Sistemas Móveis p/ equipe multiprofissional (NASF).

A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

Sendo só o necessário, subscrevo-me.

Gavião – BA, 10/01/2024.



SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
(CARIMBO E ASSINATURA)

Jason de Oliveira Silva
Secretário Mun. da Saúde
Doc Nº 03 / 02.01.2021



EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato Nº 022/2021 – Dispensa de Licitação Nº 015/2021. CONTRATADO: Fernando Brito de Almeida – CNPJ: 35.167.541/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para realizar suporte técnico especializado junto aos principais sistemas de informatização do SUS, compreendido por SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS _ NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, Sistemas Móveis p/ Agente Comunitário de Saúde – ACS; Sistemas Móveis P/ Programas de Atenção Territorial; Sistemas Móveis p/ equipe multiprofissional (NASF). VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: de 01 de março a 30 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021.

Gavião, 01 de março de 2021.

Jason de Oliveira Silva
Secretário da Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 545 Data/Hora: 04/03/2024 08:54:08 03/2024 Ass. Digital: 899621086668004/03/2024 Forma de Pagamento: A vista																																															
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME Nome Fantasia: BRITO SMART ASSESSORIA Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331 - Bairro: NOVO HORIZONTE UF: BA Cidade: CAPIM GROSSO Fone: 36511594 Email: gilsonescritoriocontabilidade2@gmail.com CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 I.M.: 000.004.434/001-05 I.E/RG: 00.000.000-0 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 00000-000																																																	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAVIÃO - BA Endereço: R IRMA DULCE Bairro: CENTRO Cidade: GAVIÃO - COD.MUNIC.: 2911253 Fone: 0 Email: pmgnotas@gmail.com CNPJ/CPF: 12.798.363/0001-01 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0 CEP: 44650000 UF: BA																																																	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BA																																																	
OBSERVAÇÃO: CONTA PARA PAGAMENTO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA 35167541000193.																																																	
Local da Prestação do Serviço: CAPIM GROSSO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA <table><tr><th colspan="7">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th colspan="2">Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td colspan="2">0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Líquido</th></tr><tr><td>5.200,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>5.200,00</td><td>4,30</td><td>223,60</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>5.200,00</td></tr></table> CNAE: 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Item de serviço: 03.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, post es, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.			Retenções Federais R\$							IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	4,30	223,60	0,00	0,00	5.200,00
Retenções Federais R\$																																																	
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																												
Valores R\$																																																	
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido																																									
5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	4,30	223,60	0,00	0,00	5.200,00																																									
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$223,60 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																																																



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 551 Data/Hora: 21/03/2024 16:08:58 03/2024 Ass. Digital: 899621097032421/03/2024 Forma de Pagamento: A vista																																															
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME Nome Fantasia: BRITO SMART ASSESSORIA Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331 - Bairro: NOVO HORIZONTE UF: BA Cidade: CAPIM GROSSO Fone: 36511594 Email: gilsonescritoriocontabilidade2@gmail.com CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 I.M.: 000.004.434/001-05 I.E/RG: 00.000.000-0 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 00000-000																																																	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAVIÃO - BA Endereço: R IRMA DULCE Bairro: CENTRO Cidade: GAVIÃO - COD.MUNIC.: 2911253 Fone: 0 Email: pmgnotas@gmail.com CNPJ/CPF: 12.798.363/0001-01 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0 CEP: 44650000 UF: BA																																																	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BA																																																	
OBSERVAÇÃO: CONTA PARA PAGAMENTO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA 35167541000193.																																																	
Local da Prestação do Serviço: CAPIM GROSSO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA <table><tr><th colspan="7">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th colspan="2">Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td colspan="2">0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Liquido</th></tr><tr><td>5.200,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>5.200,00</td><td>4,30</td><td>223,60</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>5.200,00</td></tr></table> CNAE: 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Item de serviço: 03.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, post es, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.			Retenções Federais R\$							IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	4,30	223,60	0,00	0,00	5.200,00
Retenções Federais R\$																																																	
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																												
Valores R\$																																																	
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																																									
5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	4,30	223,60	0,00	0,00	5.200,00																																									
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$223,60 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																																																



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: https://e.cdm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 564 Data/Hora: 24/04/2024 13:46:00 04/2024 Ass. Digital: 899621117393824/04/2024 Forma de Pagamento: A vista																																															
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME Nome Fantasia: BRITO SMART ASSESSORIA Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331 - Bairro: NOVO HORIZONTE Fone: 36511594 CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 UF: BA Cidade: CAPIM GROSSO Email: gilsonescritoriocontabilidade2@gmail.com I.M.: 000.004.434/001-05 I.E/RG: 00.000.000-0 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 00000-000																																																	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAVIÃO - BA Endereço: R IRMA DULCE Bairro: CENTRO Fone: 0 CNPJ/CPF: 12.798.363/0001-01 Cidade: GAVIÃO - COD.MUNIC.: 2911253 UF: BA Email: pmgnotas@gmail.com I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0 CEP: 44650000																																																	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO - BA																																																	
OBSERVAÇÃO: CONTA PARA PAGAMENTO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA 35167541000193.																																																	
Local da Prestação do Serviço: CAPIM GROSSO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA <table><tr><th colspan="7">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th colspan="2">Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td colspan="2">0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Liquido</th></tr><tr><td>5.200,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>5.200,00</td><td>4,30</td><td>223,60</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>5.200,00</td></tr></table> CNAE: 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Item de serviço: 03.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, post es, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.			Retenções Federais R\$							IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	4,30	223,60	0,00	0,00	5.200,00
Retenções Federais R\$																																																	
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																												
Valores R\$																																																	
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																																									
5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	4,30	223,60	0,00	0,00	5.200,00																																									
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$223,60 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																																																

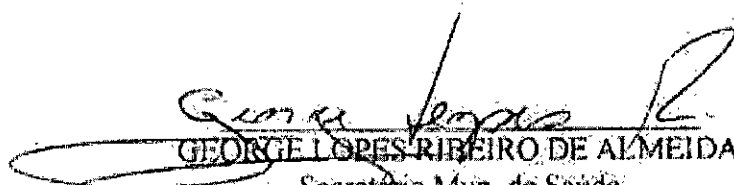


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CNPJ. 13.102.378/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA**, de nome fantasia **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BA, CEP.: 44.695-000 - Email fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para prestar serviços especializado de **SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS, COMPREENDIDO POR SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS _ NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, SISTEMAS MÓVEIS P/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS; SISTEMAS MÓVEIS P/ PROGRAMAS DE ATENÇÃO TERRITORIAL; SISTEMAS MÓVEIS P/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**. A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

UMBURANAS - BA, 10/02/2021.


GEORGE LOPES RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Saúde


George Lopes R. de Almeida
Decreto Nº 05/02 de Janeiro de 2017
Sec. de Saúde de Umburanas - BA

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, SN - CENTRO
UMBURANAS - BA - CEP 44798-000





Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epip/validaDoc.seam Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 525 Data/Hora: 05/01/2024 08:21:20 01/2024 Ass. Digital: 899621055128205/01/2024 Forma de Pagamento: A vista																																													
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME Nome Fantasia: BRITO SMART ASSESSORIA Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331 - Bairro: NOVO HORIZONTE Fone: 36511594 CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 Alq.:Variável CEP: 00000-000 UF: BA Cidade: CAPIM GROSSO Email: gilsonescritoriocontabilidade2@gmail.com I.M.: 000.004.434/001-05 I.E/RG: 00.000.000-0 ISS: EXIGÍVEL																																															
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS Endereço: AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA Bairro: CENTRO Fone: 0 CNPJ/CPF: 13.102.378/0001-48 CEP: 44798-000 UF: BA Cidade: UMBURANAS - COD.MUNIC.: 2932457 Email: SEM I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0																																															
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE UMBURANAS - BA.																																															
OBSERVAÇÃO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA 35167541000193.																																															
Local da Prestação do Serviço: UMBURANAS-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA <table><tr><th colspan="7">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th colspan="2">Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td colspan="2">0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic. Valor Liquido</th></tr><tr><td>2.600,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>2.600,00</td><td>4,30</td><td>111,80</td><td>0,00</td><td>2.600,00</td></tr></table> CNAE: 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.			Retenções Federais R\$							IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic. Valor Liquido	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	4,30	111,80	0,00	2.600,00
Retenções Federais R\$																																															
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																										
Valores R\$																																															
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic. Valor Liquido																																								
2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	4,30	111,80	0,00	2.600,00																																								
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$111,80 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																																														



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 558 Data/Hora: 02/04/2024 10:36:50 04/2024 Ass. Digital: 899621106159202/04/2024 Forma de Pagamento: A vista																																												
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME Nome Fantasia: BRITO SMART ASSESSORIA Aliq.:Variável Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331 - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE UF: BA Cidade: CAPIM GROSSO Fone: 36511594 Email: gilsonescritorlocontabilidade2@gmail.com CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 I.M.: 000.004.434/001-05 I.E/RG: 00.000.000-0 ISS: EXIGÍVEL																																														
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS Endereço: AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA CEP: 44798-000 Bairro: CENTRO Cidade: UMBURANAS - COD.MUNIC.: 2932457 UF: BA Fone: 0 Email: SEM CNPJ/CPF: 13.102.378/0001-48 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0																																														
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE UMBURANAS - BA.																																														
OBSERVAÇÃO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA 35167541000193.																																														
Local da Prestação do Serviço: UMBURANAS-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA <table><tr><th colspan="6">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Liquido</th></tr><tr><td>3.072,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>3.072,00</td><td>4,30</td><td>132,10</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>3.072,00</td></tr></table> CNAE: 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.			Retenções Federais R\$						IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	3.072,00	0,00	0,00	3.072,00	4,30	132,10	0,00	0,00	3.072,00
Retenções Federais R\$																																														
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																									
Valores R\$																																														
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																																						
3.072,00	0,00	0,00	3.072,00	4,30	132,10	0,00	0,00	3.072,00																																						
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$132,10 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																																													



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 546 Data/Hora: 04/03/2024 09:22:49 03/2024 Ass. Digital: 899621086688304/03/2024 Forma de Pagamento: A vista																																												
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME Nome Fantasia: BRITO SMART ASSESSORIA Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331 - Bairro: NOVO HORIZONTE UF: BA Cidade: CAPIM GROSSO Fone: 36511594 Email: gilsonescritoriocontabilidade2@gmail.com CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 I.M.: 000.004.434/001-05 I.E/RG: 00.000.000-0 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 00000-000																																														
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURANAS Endereço: AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA Bairro: CENTRO Cidade: UMBURANAS - COD.MUNIC.: 2932457 Fone: 0 Email: SEM CNPJ/CPF: 13.102.378/0001-48 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0 CEP: 44798-000 UF: BA																																														
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE UMBURANAS - BA.																																														
OBSERVAÇÃO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA 35167541000193.																																														
Local da Prestação do Serviço: UMBURANAS-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA <table><tr><th colspan="6">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Liquido</th></tr><tr><td>3.072,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>3.072,00</td><td>4,30</td><td>132,10</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>3.072,00</td></tr></table> CNAE: 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.			Retenções Federais R\$						IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	3.072,00	0,00	0,00	3.072,00	4,30	132,10	0,00	0,00	3.072,00
Retenções Federais R\$																																														
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																									
Valores R\$																																														
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																																						
3.072,00	0,00	0,00	3.072,00	4,30	132,10	0,00	0,00	3.072,00																																						
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$132,10 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CNPJ. 11.390.971/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA**, de nome fantasia **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BA, CEP.: 44.695-000 – Email fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para prestar serviços especializado de **SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS, COMPREENDIDO POR SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS _ NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, SISTEMAS MÓVEIS P/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS; SISTEMAS MÓVEIS P/ PROGRAMAS DE ATENÇÃO TERRITORIAL; SISTEMAS MÓVEIS P/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**. A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

CAPIM GROSSO – BA, 12/02/2021.

Leide Costa Rios
Secretária de Saúde
Port. 005/2021

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José do Jacuípe
Construindo um Futuro Melhor!



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ - 11.429.695.0001/48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BA, CEP.: 44.695-000 – Email fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para **REESTRUTURAR O CENÁRIO DOS PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS E-SUS AB PEC E E-SUS AB CDS DA ATENÇÃO BÁSICA - AB COMPREENDIDO POR INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO, ARMAZENAMENTO, TREINAMENTO DE EQUIPES, TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS JÁ EXISTENTES, DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PRÓPRIO, COM IP FIXO, COM CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDES, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER OU LINUX, COM ARMAZENAMENTO EM HD SSD PARA PERMITIR UM MELHOR DESEMPENHO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO, CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL E TRÁFEGO DE REDE CONFORME INDICADO PELO MUNICÍPIO, BANCO DE DADOS POSTGRESQL E BACKUP A CADA 24 HORAS PERMITINDO ASSIM TER DE FORMA CENTRALIZADA TODAS AS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA – AB.** A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

São Jose do Jacuípe – BA, 01/06/2020

Gilcleblio da Silva Rios
Secretário de Saúde
Decreto 193/2017

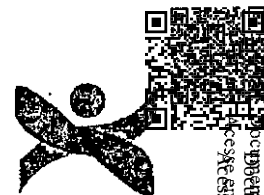

GILCLEBIO DA SILVA RIOS
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
RG.: 09.599.286.34
CPF.: 029.124.855-17

Rua 14 de Maio, s/n – Centro – São José do Jacuípe – CEP 44698-000
Fone/fax: (74) 3675-1035 fax: (74)3675-1088 E-mail:saudejacuipe@yahoo.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Rua Cerqueira, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 11.429.695/0001-48



CONTRATO Nº 088/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O FMS DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA FERNANDO BRITO DE ALMEIDA ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. José Vilaronga Rios, s/n - Centro, São José do Jacuípe - BA, inscrito no CNPJ sob número 16.443.632/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Erismar Almeida Souza, inscrito no CPF 294.248.208-79, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 11.429.695/0001-48, com sede à Rua Cerqueira, s/n - Centro, São José do Jacuípe – BA, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Gildébio da Silva Rios, inscrito no CPF nº 029.124.855-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.167.541/0001-93, situada à Av. Luiz Eduardo Magalhães, 331, Novo Horizonte, Capim Grosso - Bahia, neste ato representada por Fernando Brito de Almeida, inscrito no CPF 033.167.765-24, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes::

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 061/2020**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**.

b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 06/03/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que realize **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA	MÊS	10	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00

1.1.1 – Do Detalhamento dos Serviços:

- Prestação de serviços com disponibilidade de **TÉCNICO PRESENCIAL** no Município 20 horas semanais;
- Atuação junto aos diversos Sistemas do SUS utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde (E-GESTOR, E-SUS, SAI, DIGISUS, SCNES, SAIPS, SARGSUS, SCPA);
- Reestruturação dos Prontuários Eletrônicos E-SUS AB PEC e E-SUS AB CDS da Atenção Básica;
- AB compreendido por instalação, monitoramento, armazenamento, treinamento de equipes, transmissão de dados para o Ministério da Saúde;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Rua Cerqueira, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ 11.429.695/0001-48



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEMERBON MARIACOS KATY/2020/09/01/20:09:34/7:57
Código de Verificação: 4373-2130-4470-3232-9010-060647920d64

e) Consolidação das bases dos prontuários já existentes, disponibilidade de servidor próprio, com IP fixo, com configuração de rede e sub redes, com sistema operacional Windows Server ou Linux, com armazenamento em HD SSD para permitir um melhor desempenho do sistema, configuração de regras de acesso, configuração de Firewall e tráfego de rede conforme indicado pelo Município, banco de dados PostgreSQL e Backup a cada 24 horas, permitindo assim ter de forma centralizada todas as informações da Atenção Básica.

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficarà a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- assegurar a boa qualidade do serviço;
- as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- prestar os serviços licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarà a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

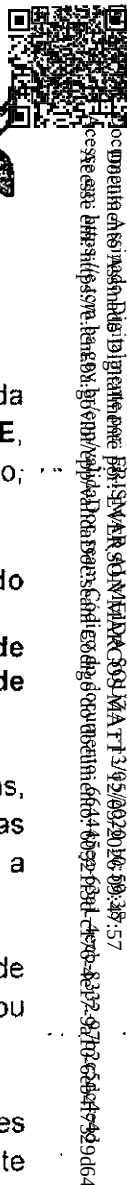
2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Rua Cerqueira, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia

CNPJ 11.429.695/0001-48



- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 008/2020**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento; objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será de 10 (dez) meses a contar a partir da assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

3



CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.122.0015.4.006– Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terceiro – P. Juridica
Fonte: 02 – Rec. Imp. Transf. Imp – Saúde 15%

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a

4



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Rua Cerqueira, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 11.429.695/0001-48



quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de São José do Jacuípe pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Rua Cerqueira, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 11.429.695/0001-48



10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, as demais penalidades serão de competência do **Secretário Municipal de Administração**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

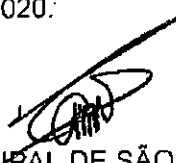
11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2020.

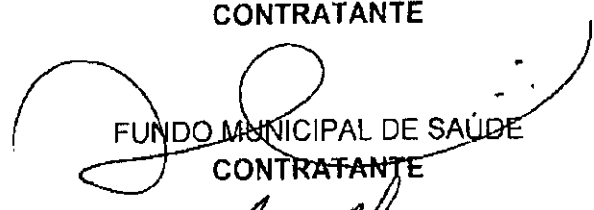
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

São José do Jacuípe - Ba, 10 de Março de 2020:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CONTRATANTE

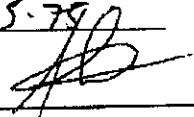

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FERNANDO BRITO DE ALMEIDA ME
CNPJ nº 35.167.541/0001-93

CONTRATADO
Fernando Brito de Almeida
BRITO SMART ASSESSORIA
CNPJ 35.167 541/0001 93

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 006164735-75

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 036.209.235-40



Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições torna pública a contratação de empresa do ramo para assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas do SUS na Secretaria de Saúde do Município de São José do Jacuípe - Bahia, através do Processo Administrativo nº 061/2020, Pregão Presencial nº 008/2020. Contratada: **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ: **35.167.541/0001-93**, Contrato nº 088/2020, Vigência 10/01/2021. Dotação Orçamentária: 020902 / 4006 / 33903900 / 00, com o valor global **R\$ 41.000,00**. São José do Jacuípe/BA, 10 de Março de 2020. Gilclécio da Silva Rios - Secretário de Saúde.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RRW19YHCWUSEN8SU0VLI7W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO		Nº da Nota: 17					
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data/Hora: 01/10/2020 08:34:53 10/2020					
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço		Ass. Digital: 89962440601201/10/2020		Forma de Pagamento: A vista				
Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29								
PRESTADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME		I.M.: 000.004.434/001-05						
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 -		CEP: 00000-000						
Bairro: NOVO HORIZONTE	Cidade: CAPIM GROSSO	UF: BA						
Fone: 36511594	Email: gilsoncg@bol.com.br	ISENTO/IMUNE: NÃO						
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93	ISS: EXIGÍVEL	Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0						
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO JACUIPE		CEP: 44698000						
Endereço: CERQUEIRA, S/N		UF: BA						
Bairro: CENTRO	Cidade: SÃO JOSÉ DO JACUIPE - COD.MUNIC.: 2929370							
Fone: 7436751159	Email: SEM							
CNPJ/CPF: 11.429.695/0001-48	I.E./RG: ISENT0	Inscrição Municipal: 0						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)					
1,00	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BAHIA.	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00					
OBS:								
Local da Prestação do Serviço: SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Liquido
4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	2,00	82,00	0,00	0,00	4.100,00
Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretária em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congênere.								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
		Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 82,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional						
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br								



30/10/2020

Nota Fiscal Eletronica de Servico

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2020 09:47:57
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epdv/validaDoc.seam Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 22 Data/Hora: 30/10/2020 15:04:01 10/2020 Ass. Digital: 89962447956530/10/2020 Forma de Pagamento: A vista						
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05 Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA Fone: 36511594 Email: gitsoncg@bol.com.br ISENT0/IMUNE: NÃO CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.: Variável I.E/RG: 00.000.000-0							
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO JACUIPE Endereço: CERQUEIRA, S/N CEP: 44698000 Bairro: CENTRO Cidade: SÃO JOSÉ DO JACUIPE - COD.MUNIC.: 2929370 UF: BA Fone: 7436751159 Email: SEM CNPJ/CPF: 11.429.695/0001-48 I.E./RG: ISENTO Inscrição Municipal: 0								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)					
1,00	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE- BAHIA	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00					
OBS:								
Local da Prestação do Serviço: SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido
4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	2,00	82,00	0,00	0,00	4.100,00
Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 82,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br								



30/11/2020

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 23 Data/Hora: 30/11/2020 09:35:40 11/2020 Ass. Digital: 88962455462430/11/2020 Forma de Pagamento: A vista																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05 Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA Fone: 36511594 Email: gllisoncg@bol.com.br ISENT0/IMUNE: NÃO CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO JACUIPE Endereço: CERQUEIRA S/N CEP: 44698000 Bairro: CENTRO Cidade: SÃO JOSÉ DO JACUIPE - COD.MUNIC.: 2928370 UF: BA Fone: 7436751159 Email: SEM CNPJ/CPF: 11.429.695/0001-48 I.E./RG: ISENT0 Inscrição Municipal: 0																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO <table border="1"><thead><tr><th>Qtde</th><th>Detalhamento</th><th>Valor Unitário(R\$)</th><th>Valor Total(R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1,00</td><td>ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA.</td><td>R\$ 4.100,00</td><td>R\$ 4.100,00</td></tr></tbody></table>			Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	1,00	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA.	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00										
Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)																	
1,00	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA.	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00																	
OBS:																				
Local da Prestação do Serviço: SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA																				
Retenções Federais R\$ <table border="1"><thead><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table border="1"><thead><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Aliquota</th><th>ISS</th><th>ISS Retido</th><th>Desc.Condicional</th><th>Valor Líquido</th></tr></thead><tbody><tr><td>4.100,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>4.100,00</td><td>2,00</td><td>82,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>4.100,00</td></tr></tbody></table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	2,00	82,00	0,00	0,00	4.100,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido												
4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	2,00	82,00	0,00	0,00	4.100,00												
Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 82,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																			



DISPENSA, ADITIVOS E CONTRATOS

VALOR	1.746,00	ATO	Dispensa de Licitação Nº D357/2020	PA	360/2020
CONTRATADO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA			CNPJ/CPF	15.139.629/0001-94
OBJETO	prestação de serviços pela Contratada de arrecadação de conta de contas do município				

CONTRATO Nº	068/2020	ATO	Dispensa de Licitação Nº D357/2020	PA	360/2020
CONTRATADO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA			CNPJ/CPF	15.139.629/0001-94
OBJETO	prestação de serviços pela Contratada de arrecadação de conta de contas do município				
VALOR	1.746,00	VIGÊNCIA (mês)	12	DOTAÇÃO	3.3.90.39.00

VALOR	13.800,00	ATO	Dispensa de Licitação Nº D362/2020	PA	365/2020
CONTRATADO	BRITO SMART ASSESSORIA			CNPJ/CPF	35.167.541/0001-93
OBJETO	Instalação, atualização e monitoramento dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; Processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde - MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB; Treinamento continuado da equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde - MS; Armazenamento de dados dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Continuação consolidação das bases dos prontuários E-SUS - PEC; Oferta de serviços técnicos especializados; Configuração de banco de dados POSTGRESQL; Realização de backup dos sistemas; Configuração da rede e sub rede; fixação de IP e; Configuração de regras de acesso.				

CONTRATO Nº	069/2020	ATO	Dispensa de Licitação Nº D362/2020	PA	365/2020
CONTRATADO	BRITO SMART ASSESSORIA			CNPJ/CPF	35.167.541/0001-93
OBJETO	Instalação, atualização e monitoramento dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; Processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde - MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB; Treinamento continuado da equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde - MS; Armazenamento de dados dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Continuação consolidação das bases dos prontuários E-SUS - PEC; Oferta de serviços técnicos especializados; Configuração de banco de dados POSTGRESQL; Realização de backup dos sistemas; Configuração de rede e sub rede; fixação de IP e; Configuração de regras de acesso.				
VALOR	13.800,00	VIGÊNCIA (mês)	06	DOTAÇÃO	3.3.90.39.00

VALOR	14.160,00	ATO	Dispensa de Licitação Nº D363/2020	PA	366/2020
CONTRATADO	RICARDO MATT			CNPJ/CPF	015.920.062-80
OBJETO	Prestação de serviços na coordenação das ações de enfrentamento e prevenção ao covid-19				

CONTRATO Nº	070/2020	ATO	Dispensa de Licitação Nº D363/2020	PA	366/2020
CONTRATADO	RICARDO MATT			CNPJ/CPF	015.920.062-80
OBJETO	Prestação de serviços na coordenação das ações de enfrentamento e prevenção ao covid-19				
VALOR	14.160,00	VIGÊNCIA (mês)	06	DOTAÇÃO	3.3.90.36.00



VÁRZEA DO POÇO



PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dorval Gama, s/n - Centro - Várzea do Poço - BA

CONTRATO Nº 069/2020
Sequência 69

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, inscrita no CNPJ Nº 13.913.389/0001-08, através do FUNDO DE SAÚDE CNPJ nº 11.311.168/0001-34, com sede à Rua Nabor Lima Rios, 17, Centro, Várzea do Poço/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Manoel Carneiro Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 521.159.685-42, portador da carteira de identidade nº 0602657792, residente e domiciliado na Rua Durval Gama nº 353, Centro de Várzea do Poço-Ba, e a Secretária de Saúde Sra. Klissia da Silva Trindade, brasileiro, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 08.918.641-99 e do CPF nº 009.100.845-05, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro Sn - Bairro Juazeiro e Petrolina - Várzea do Poço - Bahia simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA**, CNPJ Nº 35.167.541/0001-93, sediada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, 331, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso - Bahia, CEP 44.695-000, representada pelo Sr. Fernando Brito de Almeida, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 1269220551 SSP/BA e CPF nº 033.167.765-24 residente e domiciliado na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, 331, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso - Bahia, CEP 44.695-000, doravante designado(a) contratado(a), que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviço de Assessoria e Consultoria em saúde pública junto aos sistemas operacionais do SUS junto a esta Secretaria municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; Processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde - MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB; Treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde - MS; Armazenamento de dados dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Continuação consolidação das bases dos prontuários E-SUS - PEC; Oferta de serviços técnicos especializados; Configuração de banco de dados POSTGRESQL; Realização de backup dos sistemas; Configuração de rede e sub rede; fixação de IP e Configuração de regras de acesso.
- 1.2 O presente objeto está amparado no Processo Administrativo nº 365/2020, que gerou a Dispensa de Licitação de nº D362/2020, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

- 3.1 Fica estipulado o valor global de R\$ 13.800,00, pagos em parcelas de R\$ 2.300,00. Podendo ser quitado até o trigesimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços.
- 3.2 O valor constante no item anterior poderá ser reajustado ou repactuado mediante acordo entre as partes, obedecendo os limites e/ou critérios dispostos na legislação vigente.
- 3.3 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

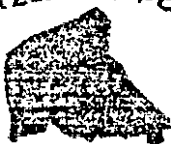
- 4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:
Órgão/Unidade: 03.01.01
Projeto/Atividade: 2063/2064
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
Fonte de Recurso: 14

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constitui obrigação da contratante:
 - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
 - b) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 5.2 Constitui obrigação do contratado:
 - a) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



VÁRZEA DO POÇO



PREFEITURA MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história!

- b) Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- c) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

6. CLÁUSULA SEXTA - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 A administração poderá alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;
- b) para reforma de edifício ou de equipamento: acréscimos até o limite de 50% do valor atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

9. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato tem a vigência de 06 meses contados da assinatura deste.

9.2 De comum acordo o referido contrato poderá ser renovado por iguais períodos até o limite permitido por lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 O Fórum desta cidade de Várzea do Poço Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, 01 de julho de 2020.

Manoel Carneiro Filho
PREFEITO

FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

Rússia da Silva Trindade
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Fernando Brito de Almeida
BRITO SMART ASSESSORIA
CNPJ 35.167.541/0001 93

TESTEMUNHAS:

Nome: SORAIA LIMA SOUZA
CPF: 003.947.435-03

Nome: SANDRO MADRILE COSTA CAMPAIO
CPF: 756.287.755-68



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 18 Data/Hora: 01/10/2020 08:43:50 10/2020 Ass. Digital: 89962440607101/10/2020 Forma de Pagamento: A vista								
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05 Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA Fone: 36511594 Email: gilsoncg@bol.com.br ISENT/IMUNE: NÃO CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0									
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO CEP: 44715-970 Endereço: RUA NABOR LIMA RIOS, 17 UF: BA Bairro: CENTRO Cidade: VÁRZEA DO POÇO - COD.MUNIC.: 2933109 Fone: 0 Email: SEM CNPJ/CPF: 11.311.168/0001-34 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0										
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO										
<table border="1"><thead><tr><th>Qtde</th><th>Detalhamento</th><th>Valor Unitário(R\$)</th><th>Valor Total(R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1,00</td><td>REFERE-SE A SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB; TREINAME</td><td>R\$ 2.300,00</td><td>R\$ 2.300,00</td></tr></tbody></table>	Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB; TREINAME	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00		
Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)							
1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB; TREINAME	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00							
OBS:										
Local da Prestação do Serviço: VÁRZEA DO POÇO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA										
Retenções Federais R\$										
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Valores R\$										
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido		
2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	2,00	46,00	0,00	0,00	2.300,00		
Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.										
OUTRAS INFORMAÇÕES										
	Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 46,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br									



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29		Nº da Nota: 21 Data/Hora: 30/10/2020 14:57:06 10/2020 Ass. Digital: 89962447950530/10/2020 Forma de Pagamento: A vista																			
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05 Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA Fone: 36511594 Email: gilsoncg@bol.com.br ISENTA/IMUNE: NÃO CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0																					
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO Endereço: RUA NABOR LIMA RIOS, 17 CEP: 44715-970 Bairro: CENTRO Cidade: VÁRZEA DO POÇO - COD.MUNIC.: 2933109 UF: BA Fone: 0 Email: SEM CNPJ/CPF: 11.311.168/0001-34 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0																						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>Qlde</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor Unitário(R\$)</th> <th>Valor Total(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,00</td> <td>REFERE-SE A SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB; TREINAME</td> <td>R\$ 2.300,00</td> <td>R\$ 2.300,00</td> </tr> </tbody> </table>					Qlde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB; TREINAME	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00										
Qlde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)																			
1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE- SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB; TREINAME	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00																			
OBS: Local da Prestação do Serviço: VÁRZEA DO POÇO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA																						
Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>					IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																	
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS Retido</th> <th>Desc.Condicional</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.300,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.300,00</td> <td>2,00</td> <td>46,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.300,00</td> </tr> </tbody> </table>					Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	2,00	46,00	0,00	0,00	2.300,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido														
2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	2,00	46,00	0,00	0,00	2.300,00														
Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.																						
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 46,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																						



30/11/2020

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 25 Data/Hora: 30/11/2020 09:43:52 11/2020 Ass. Digital: 89962455465930/11/2020 Forma de Pagamento: Avista																		
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05 Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331 - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA Fone: 36511594 Email: gilsoncg@bol.com.br ISENT0/IMUNE: NÃO CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.: Variável I.E/RG: 00.000.000-0																				
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO Endereço: RUANABOR LIMARIOS, 17 CEP: 44715-970 Bairro: CENTRO Cidade: VÁRZEA DO POÇO - COD.MUNIC.: 2933109 UF: BA Fone: 0 Email: SEM CNPJ/CPF: 11.311.168/0001-34 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO <table><thead><tr><th>Qtde</th><th>Detalhamento</th><th>Valor Unitário(R\$)</th><th>Valor Total(R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1,00</td><td>REFERE-SE A SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB;</td><td>R\$ 2.300,00</td><td>R\$ 2.300,00</td></tr></tbody></table> TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; CONTINUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS - PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E; CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO.			Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB;	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00										
Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)																	
1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB;	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00																	
OBS:																				
Local da Prestação do Serviço: VÁRZEA DO POÇO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA																				
Retenções Federais R\$ <table><thead><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table><thead><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Aliquota</th><th>ISS</th><th>ISS Retido</th><th>Desc.Condicional</th><th>Valor Líquido</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.300,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>2.300,00</td><td>2,00</td><td>46,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>2.300,00</td></tr></tbody></table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	2,00	46,00	0,00	0,00	2.300,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido												
2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	2,00	46,00	0,00	0,00	2.300,00												
Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congênere.																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 46,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site:http://www.capimgrosso.ba.gov.br																			



22/10/2020

GovConta CAIXA



CAIXA

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 293310 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	0634/006/00624119-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.311.168/0001-34

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1156/00000009601-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ Destinatário:	35.167.541/0001-93
Valor:	R\$ 2.300,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	SERV PREST ASS CONS
Histórico:	TED

Data de Débito:	18/08/2020
Data da Operação:	18/08/2020
Código da Operação:	00113316
Chave de Segurança:	L4FTZL0K17TVMP5K
Operação realizada com sucesso.	

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64



22/10/2020

GovConta CAIXA

IMPRIMIR FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 293310 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	0634/006/00624119-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.311.168/0001-34

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1156/00000009601-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ Destinatário:	35.167.541/0001-93
Valor:	R\$ 2.300,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	SERV PREST ASSES E C
Histórico:	TED

Data de Débito:	08/10/2020
Data da Operação:	08/10/2020
Código da Operação:	00105685
Chave de Segurança:	X5GU9ZS5TET4CQVV
Operação realizada com sucesso.	

**CAIXA****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 293310 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	0634/006/00624119-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.311.168/0001-34

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1156/00000009601-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	FERNANDO BRITO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ Destinatário:	35.167.541/0001-93
Valor:	R\$ 2.300,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	SERV PREST ASSES E C
Histórico:	TED

Data de Débito:	14/09/2020
Data da Operação:	14/09/2020
Código da Operação:	00127918
Chave de Segurança:	WXKKUVJFP1UWK9UU
Operação realizada com sucesso.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Quixabeira – Bahia em 01 de setembro de 2021.

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA -ME** inscrita no CNPJ: 35.167.541/0001-93, ENDEREÇO: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO -BAHIA CEP: 44.695-000, detêm qualificação técnica para prestação dos seguintes serviços:

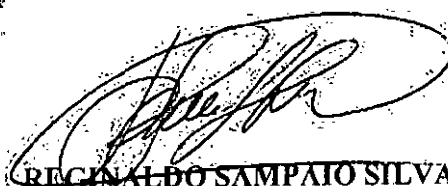
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	06

Referente ao contrato 023/2021 da Dispensa de Licitação 023/2021.

A referida empresa vem prestando até a presente data, com competência, excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pre-estabelecidos.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos serviços nos foram prestados.

Atenciosamente,


REGINALDO SAMPAIO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS II
CNPJ: 16.443.723/0001-03

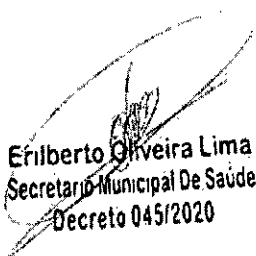


Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.lcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

**ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA**, de nome fantasia **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BA, CEP.: 44.695-000 - Email fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para prestar serviços especializado de **SUORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS, COMPREENDIDO POR SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS _ NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, SISTEMAS MÓVEIS P/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS; SISTEMAS MÓVEIS P/ PROGRAMAS DE ATENÇÃO TERRITORIAL; SISTEMAS MÓVEIS P/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**. A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

QUIXABEIRA- BA, 03/05/2021.


Eriberto Oliveira Lima
Secretário Municipal De Saúde
Decreto 045/2020

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 045/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021
(RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **023/2021**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da empresa **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA -ME** inscrita no CNPJ: **35.167.541/0001-93**, ENDEREÇO: **AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331, NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO -BAHIA CEP: 44.695-000**. Com valor mensal de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, conforme dispensa de licitação nº **023/2021**

Data da assinatura – **01 de fevereiro de 2021**

Prazo de vigência – **01 de fevereiro de 2022**

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: **3.01.01**

Projeto / Atividade: **2.027**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39.00**

Fonte: **02**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ERILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Erilberto Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/0001-03**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO		Nº da Nota: 19					
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data/Hora: 01/10/2020 08:56:27 10/2020					
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço		Ass. Digital: 89962440610701/10/2020		Forma de Pagamento: A vista				
Município: CAPIM GROSSO Código: 2908873 UF: BA Código: 29								
PRESTADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME		I.M. : 000.004.434/001-05						
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 -		CEP: 00000-000						
Bairro: NOVO HORIZONTE	Cidade: CAPIM GROSSO	UF: BA						
Fone: 36511594	Email: gilsoncg@bol.com.br	ISENTO/IMUNE: NÃO						
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93	ISS: EXIGÍVEL	Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0						
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE QUIXABEIRA		CEP: 44713-000						
Endereço: PC 21 DE ABRIL, N° 35		UF: BA						
Bairro: CENTRO	Cidade: QUIXABEIRA - COD.MUNIC.: 2925931							
Fone: 74-3676-1239	Email: SEM							
CNPJ/CPF: 12.761.477/0001-79	I.E./RG: 0	Inscrição Municipal: 0						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)					
1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB; TREI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00					
OBS:								
Local da Prestação do Serviço: QUIXABEIRA-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Liquido
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00	30,00	0,00	0,00	1.500,00
Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.								
		OUTRAS INFORMAÇÕES						
		Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011						
		Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 30,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00						
		Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional						
		Esta nota pode ter sua validade verificada no site:http://www.capimgrosso.ba.gov.br						



30/10/2020

Nota Fiscal Eletronica de Serviço

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 20 Data/Hora: 30/10/2020 14:54:46 10/2020 Ass. Digital: 89962447948930/10/2020 Forma de Pagamento: A vista						
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05 Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA Fone: 36511594 Email: gllsoncg@bol.com.br ISENT0/IMUNE: NÃO CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E./RG: 00.000.000-0							
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE QUIXABEIRA Endereço: PC 21 DE ABRIL, Nº 35 CEP: 44713-000 Bairro: CENTRO Cidade: QUIXABEIRA - COD.MUNIC.: 2925931 UF: BA Fone: 74-3676-1239 Email: SEM CNPJ/CPF: 12.761.477/0001-79 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)					
1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB; TREI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00					
OBS:								
Local da Prestação do Serviço: QUIXABEIRA-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00	30,00	0,00	0,00	1.500,00
Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congênere.								
		OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 30,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br						



30/11/2020

Nota Fiscal Eletronica de Servico

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 24 Data/Hora: 30/11/2020 09:40:20 11/2020 Ass. Digital: 89962455464430/11/2020 Forma de Pagamento: A Vista																																						
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M. : 000.004.434/001-05 Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA Fone: 36511594 Email: gilsoncrg@bol.com.br ISENT0/MUNE: NÃO CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0																																								
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE QUIXABEIRA Endereço: PC 21 DE ABRIL, Nº 35 CEP: 44713-000 Bairro: CENTRO Cidade: QUIXABEIRA - COD.MUNIC.: 2925931 UF: BA Fone: 74-3676-1239 Email: SEM CNPJ/CPF: 12.761.477/0001-79 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0																																								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO <table><thead><tr><th>Qtd</th><th>Detalhamento</th><th>Valor Unitário(R\$)</th><th>Valor Total(R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1,00</td><td>REFERE-SE A SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB;</td><td>R\$ 1.500,00</td><td>R\$ 1.500,00</td></tr></tbody></table> TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; CONTINUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS - PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E; CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO. OBS: Local da Prestação do Serviço: QUIXABEIRA-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA Retenções Federais R\$ <table><thead><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table> Valores R\$ <table><thead><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS Retido</th><th>Desc.Condicional</th><th>Valor Líquido</th></tr></thead><tbody><tr><td>1.500,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>1.500,00</td><td>2,00</td><td>30,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>1.500,00</td></tr></tbody></table> Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 30,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br			Qtd	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB;	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00	30,00	0,00	0,00	1.500,00
Qtd	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)																																					
1,00	REFERE-SE A SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB;	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00																																					
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																			
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS Retido	Desc.Condicional	Valor Líquido																																
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2,00	30,00	0,00	0,00	1.500,00																																

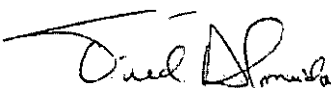


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA**, de nome fantasia **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BA, CEP.: 44.695-000 – e-mail fbacg@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para prestar serviços especializado de **SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS**. A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

Tapiramutá – Bahia, 01 de Junho de 2022.

Atenciosamente,



Fred Vinícius Vieira de Almeida
Secretário Municipal

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Tapiramutá

Edição 9011 Ano 20
07 de abril de 2021
Página 11



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATADO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 35.167.541/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE). VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 30/09/2021. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). AMPARO LEGAL: ART. 24, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021. TAPIRAMUTÁ, 31 DE MARÇO DE 2021.

Certificação Digital: LZCKXU41-HV1DBZ87-TCNLYHK6-8J2UM8A0

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
URL: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO		Nº da Nota: 92					
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data/Hora: 02/09/2021 10:47:56 9/2021					
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço		Ass. Digital: 89962586121702/09/2021		Forma de Pagamento: A vista				
Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29								
PRESTADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05								
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES - CEP: 00000-000								
Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA								
Fone: 36511594 Email: gilsonescritoriocontabilidade2@gmail.com ISENTOMUNE: NÃO								
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0								
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Endereço: PC JOAO AMERICO DE OLIVEIRA CEP: 44840000								
Bairro: CENTRO Cidade: TAPIRAMUTÁ - COD.MUNIC.: 2931301 UF: BA								
Fone: 7533432173 Email: luclene.rjs@hotmail.com								
CNPJ/CPF: 11.410.111/0001-92 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS, COMPREENDIDO POR SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS _ NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, SISTEMAS MÓVEIS P/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS; SISTEMAS MÓVEIS P/ PROGRAMAS DE ATENÇÃO TERRITORIAL; SISTEMAS MÓVEIS P/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF). QTD.: 1 VLR UN.: 2400.00 VLR TOTAL: 2400.00								
OBSERVAÇÃO: BRADESCO AG 1156 C/C 9601-6 FERNANDO BRITO DE ALMEIDA CHAVE PIX 35167541000193								
Local da Prestação do Serviço: TAPIRAMUTÁ-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2,13	51,12	0,00	0,00	2.400,00
Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
								
Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011								
Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 51,12 , Estadual:0,00, Federal:0,00								
Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional								
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br								



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 69 Data/Hora: 01/07/2021 16:08:08 7/2021 Ass. Digital: 89962529046101/07/2021 Forma de Pagamento: A vista																														
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05 Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES - CEP: 00000-000 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA Fone: 36511594 Email: gilsoncg@bol.com.br ISENTOMUNE: NÃO CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0																																
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Endereço: PC JOAO AMERICO DE OLIVEIRA CEP: 44840000 Bairro: CENTRO Cidade: TAPIRAMUTÁ - COD.MUNIC.: 2931301 UF: BA Fone: 7533432173 Email: luclene.rjs@hotmail.com CNPJ/CPF: 11.410.111/0001-92 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0																																
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SUPOORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS, COMPREENDIDO POR SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS _ NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, SISTEMAS MÓVEIS P/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS; SISTEMAS MÓVEIS P/ PROGRAMAS DE ATENÇÃO TERRITORIAL; SISTEMAS MÓVEIS P/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF). QTD.: 1 VLR UN.: 2400.00 VLR TOTAL: 2400.00																																
OBSERVAÇÃO: BRADESCO AG 1156 C/C 9601-6 FERNANDO BRITO DE ALMEIDA CHAVE PIX 35167541000193																																
Local da Prestação do Serviço: TAPIRAMUTÁ-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA Retenções Federais R\$ <table><thead><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table> Valores R\$ <table><thead><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Aliquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Líquido</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.400,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>2.400,00</td><td>2,00</td><td>48,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>2.400,00</td></tr></tbody></table> Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2,00	48,00	0,00	0,00	2.400,00
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido																								
2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2,00	48,00	0,00	0,00	2.400,00																								
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 48,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site:http://www.capimgrosso.ba.gov.br																															



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO		Nº da Nota: 59					
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data/Hora: 01/06/2021 14:52:13 6/2021					
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço		Ass. Digital: 89962519500401/06/2021		Forma de Pagamento: A vista				
Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29								
PRESTADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05								
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES,331 - CEP: 00000-000								
Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA								
Fone: 36511594 Email: gilsoncg@bol.com.br ISENTOMUNE: NÃO								
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0								
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Endereço: PC JOAO AMERICO DE OLIVEIRA CEP: 44840000								
Bairro: CENTRO Cidade: TAPIRAMUTÁ - COD.MUNIC.: 2931301 UF: BA								
Fone: 7533432173 Email: luclene.rjs@hotmail.com								
CNPJ/CPF: 11.410.111/0001-92 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DO SUS, COMPREENDIDO POR SIA, BPA, RAAS, FPO, SCNES, SCPA, CADWEB, ESUS AB_PEC E CDS, ESUS AB TERRITÓRIO, ESUS _ NOTIFICA, E-GESTOR, SAIPS, FNS, FMS, SISTEMAS MÓVEIS P/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS; SISTEMAS MÓVEIS P/ PROGRAMAS DE ATENÇÃO TERRITORIAL; SISTEMAS MÓVEIS P/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF). QTD.: 1 VLR UN.: 2400.00 VLR TOTAL: 2400.00								
OBSERVAÇÃO: BRADESCO AG 1156 C/C 9601-6 FERNANDO BRITO DE ALMEIDA CHAVE PIX 35167541000193								
Local da Prestação do Serviço: TAPIRAMUTÁ-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2,00	48,00	0,00	0,00	2.400,00
Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011								
Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 48,00 , Estadual:0,00, Federal:0,00								
Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional								
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br								





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE NORDESTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.235.617/0001-02
E-mail: saudenordestina1@gmail.com

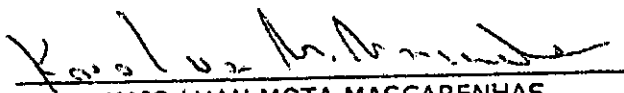


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA**, de nome fantasia **BRITO SMART ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ de nº 35.167.541/0001-93, situada na AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BA, CEP.: 44.695-000 – Email fbacq@hotmail.com, fone: (74) 9 9120-2708, detém capacidade e qualificação técnica para prestar serviços especializado de **TREINAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE VINCULADO À ATENÇÃO BÁSICA, QUE ATUARÃO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC E SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO OBJETIVO É ATENDER OS CRITÉRIOS DA PORTARIA 32/2019**. A referida empresa já atuou neste município conforme contrato nº 386/2021, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço e apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

Nordestina – Ba, 06/06/2022.

KAIO LUAN MOTA MASCARENHAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 254/2022


KAIO LUAN MOTA MASCARENHAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-cl76-4e17-9a10-6eb4f7329d64

Prefeitura Municipal de Nordestina

1

Terça-feira - 24 de Agosto de 2021 - Ano I - Nº 1707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nordestina publica:

- **Extrato de Contrato Nº 386/2021 da Dispensa Nº 329/2021 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento com suporte técnico para os servidores da área de saúde, vinculados à atenção básica, que atuarão com Portuário Eletrônico do Cidadão – PEC e SUS, do Ministério da Saúde, cujo objetivo é atender os critérios da Portaria 32/2019.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA E OFICIALIDADE



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Eliete de Andrade Araújo / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Nordestina - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E4WYHSYUYMCK2L+WLD4MNV



Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2021

DISPENSA Nº 329/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2021. **ATO:** DISPENSA Nº 329/2021. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NORDESTINA. **CONTRATADO:** FERNANDO BRITO DE ALMEIDA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA, QUE ATUARÃO COM PORTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC E SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO OBJETIVO É ATENDER OS CRITÉRIOS DA PORTARIA 32/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** ATÉ 16/02/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

NORDESTINA - BA, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO,
PREFEITA MUNICIPAL



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO		Nº da Nota: 102					
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data/Hora: 01/10/2021 17:17:53 10/2021					
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço		Ass. Digital: 89962599937501/10/2021		Forma de Pagamento: A vista				
Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29								
PRESTADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05								
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES - CEP: 00000-000								
Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA								
Fone: 36511584 Email: gilsonescritoriocontabilidade2@gmail.com ISENTOMUNE: NÃO								
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.: Variável I.E/RG: 00.000.000-0								
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE								
Endereço: PRAÇA JOÃO SOARES MOURA, N° 103 CEP: 48670-000								
Bairro: CENTRO Cidade: NORDESTINA - COD.MUNIC.: 2922656 UF: BA								
Fone: (75) 36502247 Email: SEM								
CNPJ/CPF: 11.235.617/0001-02 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR TREINAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, VINCULAD OS À ATENÇÃO BÁSICA, QUE ATUARÃO COM PORTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC E SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO OBJETIV O É ATENDER OS CRITÉRIOS DA PORTARIA 32/2019. QTD.: 1 VLR UN.: 1300.00 VLR TOTAL: 1300.00								
OBSERVAÇÃO: CONTA PARA PAGAMENTO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA								
Local da Prestação do Serviço: NORDESTINA-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	2,45	31,85	0,00	0,00	1.300,00
Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de da dos.								
OUTRAS INFORMACOES								
								
Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto n° 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 31,85 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional								
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br								



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO		Nº da Nota: 102					
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data/Hora: 01/10/2021 17:17:53 10/2021					
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço		Ass. Digital: 89962599937501/10/2021		Forma de Pagamento: A vista				
Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29								
PRESTADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05								
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES - CEP: 00000-000								
Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA								
Fone: 36511594 Email: gilsonescritoriocontabilidade2@gmail.com ISENTOMUNE: NÃO								
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.: Variável I.E/RG: 00.000.000-0								
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE								
Endereço: PRAÇA JOÃO SOARES MOURA, N° 103 CEP: 48870-000								
Bairro: CENTRO Cidade: NORDESTINA - COD.MUNIC.: 2922656 UF: BA								
Fone: (75) 36502247 Email: SEM								
CNPJ/CPF: 11.235.617/0001-02 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR TREINAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA, QUE ATUARÃO COM PORTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC E SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO OBJETIVO É ATENDER OS CRITÉRIOS DA PORTARIA 32/2019. QTD.: 1 VLR UN.: 1300.00 VLR TOTAL: 1300.00								
OBSERVAÇÃO: CONTA PARA PAGAMENTO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA								
Local da Prestação do Serviço: NORDESTINA-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	2,45	31,85	0,00	0,00	1.300,00
Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
								
Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto n° 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 31,85 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional								
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br								



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO		Nº da Nota: 102					
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data/Hora: 01/10/2021 17:17:53 10/2021					
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço		Ass. Digital: 69962599937501/10/2021		Forma de Pagamento: A vista				
Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29								
PRESTADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - ME I.M.: 000.004.434/001-05								
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES - CEP: 00000-000								
Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: CAPIM GROSSO UF: BA								
Fone: 36511594 Email: glisonescritoriocontabilidade2@gmail.com ISENTOMUNE: NÃO								
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93 ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável I.E/RG: 00.000.000-0								
TOMADOR DO SERVIÇO								
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE								
Endereço: PRAÇA JOÃO SOARES MOURA, N° 103 CEP: 48870-000								
Bairro: CENTRO Cidade: NORDESTINA - COD.MUNIC.: 2922656 UF: BA								
Fone: (75) 36502247 Email: SEM								
CNPJ/CPF: 11.235.617/0001-02 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR TREINAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE, VINCULAD OS À ATENÇÃO BÁSICA, QUE ATUARÃO COM PORTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC E SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO OBJETIV O É ATENDER OS CRITÉRIOS DA PORTARIA 32/2019. QTD.: 1 VLR UN.: 1300.00 VLR TOTAL: 1300.00								
OBSERVAÇÃO: CONTA PARA PAGAMENTO: BRADESCO AS - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 9601 - 6 - FAVORECIDO: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA - BRITO SMART ASSESSORIA. CHAVE PIX VINCULADA A CONTA								
Local da Prestação do Serviço: NORDESTINA-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA								
Retenções Federais R\$								
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores R\$								
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	2,45	31,85	0,00	0,00	1.300,00
Item de serviço: 01.07 - Suporte técnico em Informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de da dos.								
OUTRAS INFORMACOES								
								
Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 31,85 , Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional								
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br								



Várzea do Poço, Bahia, 08 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



Várzea do Poço, Bahia, 09 de janeiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a respeito da existência de dotação orçamentária para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço

Atividade:

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

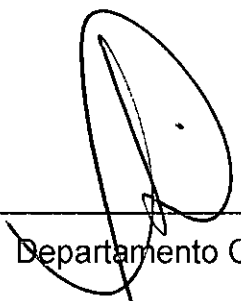
2.077 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde

2.074 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 1.600.3110

Atenciosamente,


Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA.

Processo Administrativo nº: 016/2026

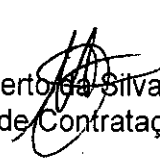
Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requeiro que seja examinada a solicitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: **XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX**, Órgão **XXXXXXXXXX** – Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXX**, Projeto/Atividade **XXXXXXXXXX**, Valor R\$ **XXXXXXXXXX**, Fonte de Recurso – **XXXXXXXXXX**, Elemento de Despesa **XXXXXXXXXX** – **XXXXXXXXXX**, conforme disposto legal.



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 016/2026

Dispensa de Licitação: 005/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Dispensa de Licitação, onde, o Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo supramencionado.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Saúde Pública junto aos Sistemas Operacionais do SUS junto a esta Secretaria Municipal, mais especificamente objetivando instalação, atualização e monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de uso obrigatório para o pleno funcionamento das estratégias e ações do Sistema Único de Saúde - SUS; processamento e transmissão de dados para o Ministério da Saúde – MS e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB; treinamento continuado de equipe para utilização dos sistemas, respeitando as atualizações impostas pelo Ministério da Saúde – MS; armazenamento de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; continua consolidação das bases dos prontuários e-SUS - PEC; oferta de serviços técnicos especializados; configuração de banco de dados postgresql; realização de backup dos sistemas; configuração de rede e sub rede; fixação de IP e configuração de regras de acesso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea do Poço/BA, atendendo assim toda a demanda interessada.



Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispõe:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 12 de janeiro de 2026.

TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19.934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo da prestação de serviços de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo o fornecedor, a empresa **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.167.541/0001-93, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

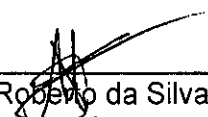
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

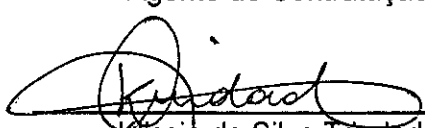
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

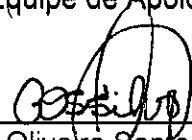
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB; TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; CONTINUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS - PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

Contratado: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA,
CNPJ 35.167.541/0001-93

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).



Fundamento Legal:

Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:57
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60321f3d-c176-4e17-9a10-6eb4f7329d64



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pág.2 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, Centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB; TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; CONTINUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS - PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

Contratado: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA,
CNPJ 35.167.541/0001-93

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 41715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08
Página 1 de 2





Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia



Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.3 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ: 13.913.389/0001-08

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 016/2026

Dispensa de Licitação Nº. 005/2026.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica FERNANDO BRITO DE ALMEIDA, CNPJ: 35.167.541/0001-93, no valor total R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 12 de janeiro de 2026.


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 016/2026.

CONTRATADA: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA.
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB; TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; CONTINUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS - PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E; CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2026.


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 12 de janeiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2026

Processo Administrativo nº. 016/2026

Dispensa de Licitação nº. 005/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA.

CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB; TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; CONTINUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS - PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E; CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea Do Poço

Atividade:

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

2.077 - Manutenção das Ações da Atenção Primária Em Saúde

2.074 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada Em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.0000/ 1.500.1002/1.600.3110

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 12 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 12 de janeiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde.

Emanuela Menezes Lima
Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.4 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 016/2026

Dispensa de Licitação Nº. 005/2026.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do presente processo, em favor da pessoa jurídica FERNANDO BRITO DE ALMEIDA, CNPJ: 35.167.541/0001-93, no valor total R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 12 de janeiro de 2026.


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 016/2026.

CONTRATADA: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA.
CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB; TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; CONTINUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS - PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E; CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2026.


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 12 de janeiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.6 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ: 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2026

Processo Administrativo nº. 016/2026

Dispensa de Licitação nº. 005/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA.

CNPJ/CPF: 35.167.541/0001-93.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO SUS JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE OBJETIVANDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE USO OBRIGATÓRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB; TREINAMENTO CONTINUADO DE EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS, RESPEITANDO AS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS; ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; CONTÍNUA CONSOLIDAÇÃO DAS BASES DOS PRONTUÁRIOS E-SUS - PEC; OFERTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS POSTGRESQL; REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS SISTEMAS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E SUB REDE; FIXAÇÃO DE IP E; CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Várzea Do Poço

Atividade:

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

2.077 - Manutenção das Ações da Atenção Primária Em Saúde

2.074 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada Em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.0000/ 1.500.1002/1.600.3110

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia - 12 de janeiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 12 de janeiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08

Este documento está disponibilizado no site: www.varzeadopoco.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial